

Pimenta

o seu superior critério.
Deus Guarde o Sr. Candido

1899 #335
Setembro
26
Marinha

Soluo o juiz de direito de Lourenço Marques pode examinar os documentos officiaes existentes naquel la alfandega para instruir um processo instaurado contra o director da mesma

ppmo gms
Hei lá hu = Tenho a honra de responder ao officio de V.ª de 22 do corrente. — O director da alfandega de Lourenço Marques, hegando ao juiz de direito da respectiva comarca auctorisado para proceder a exame em determinados documentos de correspondencia official, cumprir o seu dever.

So o governo pode auctorisar a publicação ou o exame de documentos pertencentes ás Secretarias do Estado e, em quel, ás repartições que lhe são subordinadas. e não deve auctorisar em publicação ou em exame quando isso resulte em qualquer prejuizo para o interesse publico. Entendo, por isto que as instrucções pedidas pelo referido funcionario se devem limitar a que mantenha a sua recusa; e se a parte interes

sada receber para o Governo, con-
siderada a natureza dos documen-
tos de que se pretende o uso em
judicial e conhecido o fim
que se tem em vista com o pro-
cesso instaurado, se lhe deferirá ou
não.

Dous Juizes — A. Candido

1899 Nº 434
Dezembro 6
Marinha

Petição de Maria
Rosa dos Santos.

Certificando a certidão d'olito que
o fallecido não deixou filhos me-
nors, pode desfructuando-se que
os deixou de maioridade, e ven-
do-se tambem do mesmo docu-
mento que era proprietario e que
não figura testamento, e de sup-
pôr que deixara herdeiros. Por isso,
enquanto a requerente não
provar o contrario, só pode re-
ceber a metade do rendimento
em dinda, que lhe pertence
na qualidade de meeira do ca-
sal.

Procurador — A. Candido

11
14
23
Marinha

Nº 445
Lote dindas da Majoria
Qual d'fundada na inter-
pretação do Dec de 14-892
a applicar os meeiros na-
val Alexandre Norberto
Conia Pinto d'Almeida
e o T tuncu Fernando